



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021



<http://sumidouro.rj.gov.br>

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026

Ano V | Edição Extra nº 1874

Página 1 de 10

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno	2
DECRETO 4484	2
DECRETO 4484	4
DECRETO 4485	6
DECRETO 4485	8
DECRETO 4486	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sumidouro-RJ garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site <http://sumidouro.rj.gov.br>

Certificado por Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ





Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.484/26 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Outros Rec. Vinc. Saúde - Estado - 17480000000				
DECRETO 4.484/26 - FONTE DE RECURSOS - 174800000000				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Outros Rec. Vinc. Saúde - Estado - (174800000000)				
	Jan a Julho/25	Agosto a Dezembro/25	TOTAL	
Previsão	0,00	0,00	0,00	
Arrecadação	0,00	0,00	0,00	
	Jan a Julho/26	Agosto a Dezembro/26	TOTAL	Média Agosto/25 a Julho/26
Previsão	0,00	0,00	0,00	
Arrecadação	2.006.070,52	0,00	2.006.070,52	167.172,54
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Agosto/26 a Dez/26 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Agosto/25 a Julho/26 teria sido de R\$ 167.172,54.				
Ocorre que tais recursos dizem respeito a recursos sazonais, logo, em conformidade com o Princípio do Conservadorismo, considerou-se tão somente os valores que ingressaram até 30/07/2026.				
	R\$			
Agosto/25 a Dez/25	0,00			
Janeiro/26 a Julho/26	2.006.070,52	Média Agosto/25 a Julho/26	167.172,54	Valor utilizado
Total:	2.006.070,52			
Média Mensal : (12 meses)	167.172,54			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (174800000000) - Outros Rec. Vinc. Saúde - Estado				
Receita Total Orçada	0,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	2.006.070,52			
Provável Excesso de Arrecadação	2.006.070,52			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 24/08/2026	1.926.030,00			



Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	80.040,52



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Sumidouro GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4484/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, no valor de R\$ 568.446,60 (QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.396, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 568.446,60 (QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8º da Lei nº 1.396/2025, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso II e III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO DO DECRETO 4484/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
148	/1801.1030200312.278.33903000000.170400000000	19.100,08			
417	/1801.1030200322.201.33909200000.150100000000	3.000,00			
207	/1801.1030200562.236.33903000000.160000000000	227.598,46			
209	/1801.1030200562.236.33903000000.163500000000	7.244,21			
210	/1801.1030200562.236.33903000000.170400000000	13.934,75			
403	/1801.1030200562.236.33903000000.270400000000	9.490,90			
399	/1801.1030200562.236.33903900000.174800000000	97.000,00			
225	/1801.1030200562.240.33903200000.160000000000	16.078,20			
413	/1801.1030200562.240.33903900000.174800000000	100.000,00			
397	/1801.1030200311.037.44905200000.174800000000		175.000,00		75.000,00
386	/1801.1030200322.201.33903900000.150100000000		3.000,00		
398	/1801.1030200562.236.33903000000.174800000000		22.000,00		
232	/1801.1030200562.240.33903900000.160000000000		243.676,66		
234	/1801.1030200562.240.33903900000.163500000000		7.244,21		
235	/1801.1030200562.240.33903900000.170400000000		33.034,83		
404	/1801.1030200562.240.33903900000.270400000000		9.490,90		
TOTAL		493.446,60	493.446,60	0,00	75.000,00

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO n.º 4485/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, no valor de R\$ 363.570,00 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.396, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 363.570,00 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8º da Lei nº 1.396/2025, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso II e III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.

**Galileu de Freitas
Prefeito Municipal**



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO DO DECRETO 4485/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
109	/1401.0412200092.028.33909100000.150000000000	26.620,00			
244	/1601.1545100161.072.44909300000.170000000000	76.000,00			
330	/1601.1545200182.045.33903900000.170500000000	10.000,00			
57	/1003.0412200052.088.33903900000.150000000000		4.620,00		
70	/1401.0412200092.020.33903000000.170500000000		10.000,00		
504	/1701.1236500202.264.31901101000.154000700000		55.000,00		
509	/1701.1236500202.265.31901101000.154000300000		21.000,00		
378	/1701.1236100191.161.44905200000.157300000000				57.600,00
417	/1701.1236100232.051.31901101000.150010010000		22.000,00		
429	/1701.1236100232.051.33903000000.157300000000				193.350,00
TOTAL		112.620,00	112.620,00	0,00	250.950,00

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.485/26 DE CRÉDITO ADICIONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA -ROYALTIES PRÉ-SAL-EDUCAÇÃO - 15730000000

DECRETO 4.485/26 - FONTE DE RECURSOS - 157300000000

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - ROYALTIES - PRÉ-SAL-EDUCAÇÃO - (157300000000)

	Jan a Julho/25	Agosto a Dezembro/25	TOTAL	
Previsão	2.903.290,83	2.073.779,17	4.977.070,00	
Arrecadação	4.324.257,40	3.322.667,72	7.646.925,12	
	Jan a Julho/26	Agosto a Dezembro/26	TOTAL	Média Agosto/25 a Julho/26
Previsão	4.261.891,67	3.044.208,33	7.306.100,00	
Arrecadação	5.860.085,68	3.826.147,25	9.686.232,93	765.229,45

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Agosto/26 a Dez/26 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Agosto/25 a Julho/26 teria sido de R\$ 765.229,45.

	R\$			
Agosto/25 a Dez/25	3.322.667,72			
Janeiro/26 a Julho/26	5.860.085,68	Média Agosto/25 a Julho/26	765.229,45	Valor utilizado
Total:	9.182.753,40			
Média Mensal : (12 meses)	765.229,45			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (157300000000) - Royalties - PRÉ-SAL - EDUCAÇÃO				
Receita Total Orçada	7.306.100,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	9.686.232,93			
Provável Excesso de Arrecadação	2.380.132,93			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 24/08/2026	8.601.580,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.084.652,93			



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Sumidouro GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4486/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro, no valor de R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.396, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8º da Lei nº 1.396/2025, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO DO DECRETO 4486/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
43	/1901.0824400332.069.33903200000.166100000003	1.500,00			
46	/1901.0824400332.288.33903900000.166900000001	28.800,00			
74	/1901.0812200332.285.31901101000.166000000002		1.500,00		
83	/1901.0824400332.069.31900400000.166000000007		28.800,00		
TOTAL		30.300,00	30.300,00	0,00	0,00

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal